2.5.8 - Mantém ao menos 25% dos ativos de TIC dentro do tempo de vida útil.

Detalhes do critério:

O que: Pelo menos um quarto dos ativos de TIC do órgão setorial está dentro do período recomendado de utilização antes da necessidade de substituição.

Por que: Para garantir o desempenho, a segurança e a eficiência das operações. Ativos obsoletos tendem a apresentar falhas, vulnerabilidades de segurança e incompatibilidades com sistemas mais modernos, o que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos. Além disso, respeitar o ciclo de vida dos ativos permite um melhor planejamento de substituições, evita custos inesperados com manutenção corretiva e contribui para uma gestão patrimonial mais eficiente e transparente.

Onde: A avaliação ocorre sobre o conjunto dos ativos de TIC do órgão setorial.

Quando: De forma contínua, através da gestão do ciclo de vida dos ativos.

Quem: O órgão setorial é o responsável por este planejamento e gestão.

Como: Através do monitoramento da idade dos ativos e da implementação de políticas de substituição.

Quanto: Pelo menos 25% dos ativos de TIC.

Aderência do critério na PMSP:

43% dos órgãos cumpriram esse critério até 04/11/2026.
Qtd. de órgãos que cumpriram esse critério: 30
Qtd. de órgãos que não cumpriram esse critério: 0
Qtd. de órgãos que não avaliaram esse critério: 39

Tabela de setoriais na PMSP:

Cumprem o critérios	Não cumprem o critério	Não avaliados

- COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SUBPREFEITURA BUTANTÃ - SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA - SUBPREFEITURA ITAQUERA - SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ - SUBPREFEITURA LAPA - SUBPREFEITURA PARELHEIROS - SUBPREFEITURA PENHA - SUBPREFEITURA PERUS	-	- AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO PAULISTANA DE TECNOLOGIA - FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL - HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL - PRODAM - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SUBPREFEITURA ARICANDUVA/VILA FORMOSA/CARRÃO - SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO - SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO - SUBPREFEITURA CIDADE

Revision #247
Created 2026-03-12 20:29:22 UTC by DataPlatform
Updated 2026-11-07 03:00:41 UTC by DataPlatform